



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.517/2023

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	15/03/2023
Data para emitir parecer:	

Ementa:

Institui o Dia Municipal do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Deivid Rafael Aquino, em 21/03/2023.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que visa instituir o Dia Municipal do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy, e dá outras providências.

De autoria do Vereador Thiago Rosa, o projeto foi protocolizado em 24/02/2023, sendo lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 27/02/2023, para a devida publicidade externa.

Em 28/02/2023, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Leonir de Sousa, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta exarasse parecer sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada em 02/03/2023, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Presidente da Câmara o envio do Projeto à Assessoria Jurídica da Presidência para análise da constitucionalidade de legalidade da proposição.

Em 06/03/2023, a Assessoria Jurídica da Presidência exarou parecer no sentido de que o Projeto de Lei adentra em matéria de cunho eminentemente administrativo, situação que leva a veto específico por vício de iniciativa, isso porque o Calendário Oficial de



Eventos municipais é instituído por meio de Lei Municipal de iniciativa do Chefe do Executivo.

Assim, sugeriu a supressão no projeto do Art. 1º da proposição que prevê a inclusão do Dia Municipal do Motoboy no Calendário Oficial de Eventos.

Em 15/03/2023, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final exarou parecer favorável ao Projeto sem emendas, e determinou o envio do Projeto à Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente para análise do mérito.

É o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Trata-se de projeto, de origem legislativa, que pretende instituir o Dia Municipal do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy, e dá outras providências.

O projeto prevê ainda, em seu Art. 1º Ficam instituídos e que o Dia Municipal do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy ficam incluídos no calendário de datas e eventos de Imbituba e que o dia será comemorado anualmente no dia 27 de julho e a Semana Municipal do Motoboy na mesma semana em que recair o dia 27 de julho.

Já em seu Art. 2º, ficam definidas as finalidades da Semana Municipal do Motoboy, a saber: reconhecer a importância dos serviços prestados pelos motoboys do Município de Imbituba; adotar medidas de valorização e incentivo a esses profissionais; promover a conscientização do trânsito seguro e da responsabilidade de cada condutor de seu veículo.

Anexo ao projeto, consta a Exposição de Motivos do autor do projeto, onde este justifica que o projeto tem o intuito de homenagear estes profissionais que cumprem longas jornadas de trabalho para ter um rendimento maior, muitas vezes sofrendo pressões para a realização de funções no menor tempo possível.

Ressalta a importância do reconhecimento dessa classe trabalhadora como profissional e destaca que a profissão de motoboy é hoje uma das mais perigosas do País, devido ao alto risco de acidentes de trânsito a que o trabalhador está constantemente exposto, submetendo-se a elevado desgaste físico e emocional.

No que toca à questão legal-jurídica o projeto foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final que exarou parecer favorável ao projeto, por considerar que não há qualquer impedimento legal para a sua aprovação.

Ainda em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o projeto não implicará em despesas ao erário municipal, assim entendeu por encaminhar o



projeto diretamente à Comissão de Educação e Cultura para análise do mérito, não sendo necessário a análise do projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Neste sentido, esta Comissão se prenderá à análise do mérito do projeto, tendo em vista que a matéria de que trata o projeto está plenamente identificada no âmbito de sua atuação.

Posso à Análise:

Em resumo, o referido Projeto propõe instituir o Dia Municipal do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy, sendo que o dia será comemorado anualmente no dia 27 de julho e a Semana Municipal do Motoboy na mesma semana em que recair o dia 27 de julho.

A pandemia da Covid-19, ao mesmo tempo em que reduziu postos de trabalho e retraiu a economia, teve o condão de acelerar a demanda por serviços de entrega.

Apesar de estar mais exposta a riscos em suas atividades profissionais, de acordo com o Dieese, o reconhecimento da sociedade em tempos de pandemia sobre a importância do trabalho dos motoboys para o funcionamento de outras atividades essenciais nesse período não se converteu em melhores condições de trabalho.

Infelizmente os motoboys ainda sofrem com a falta de conscientização da população, sofrendo inclusive uma série de preconceitos por parte dos demais motoristas. Isto, por sua vez, contribui inclusive para a perpetuação da violência no trânsito contra essa categoria.

Os motoboys estão, ainda, na sua maioria, desprovidos de garantias básicas de saúde e segurança do trabalho.

Depois da pandemia, o número de entregadores e motoboys cresceu 3,5% em todo o Brasil e a maioria deles (56,8%) está na informalidade, sem direitos trabalhistas e benefícios como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), não contribuem para a Previdência e, portanto, não podem se aposentar sem receber auxílio-doença ou auxílio-acidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), não têm direito a férias, 13º salário, auxílio-acidente, e demais conquistas da classe trabalhadora.

Assim, em análise do projeto, constata-se que o projeto pretende propor ações que visem, além de propiciar maior segurança aos motoboys, debater a conquista por novos direitos, bem como conscientizar os demais motoristas, de forma a perpetuar uma cultura de boa convivência no trânsito de nosso Município.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar.

Portanto, em análise do mérito, voto favorável ao projeto de lei, podendo este configurar na Ordem do Dia para deliberação.

Deivid Rafael Aquino
Relator

III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.517/2023.

Deivid Rafael Aquino

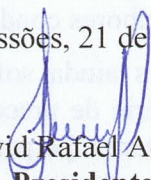


Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 21 de março de 2023 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.517/2023.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Rosiane da Silva Costa
Membro